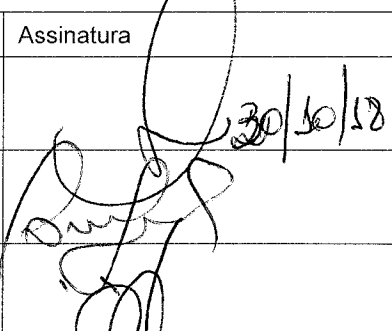
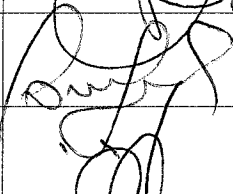





**COMISSÃO 1 - CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<b>PLL N° 60/2018</b>	<b>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Suplementa a Lei Estadual nº 16.756, de 08 de junho de 2018, e dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão, do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista, nos estabelecimentos de atendimento ao público em geral, no âmbito do Município de Jacareí.	
AUTORIA:	VEREADORES DR. RODRIGO SALOMON E SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>DRª MÁRCIA SANTOS</b> (Presidente)	Plenário	 30/10/18
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b> (Relator)	Plenário	
<b>LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)</b> (Membro)	Plenário	

Justificativa: conforme Poderes fundidos de 2018

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de outubro de 2018.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO  
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA PARA PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA  
DO LEGISLATIVO**

**PARECER Nº 74 /2018**

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI  
Nº 60 /2018.**

De autoria dos Nobres Vereadores Dr. Rodrigo Salomon e Sônia Patas da Amizade, a presente propositura suplementa a Lei Estadual Nº 16.756 de 08 de junho de 2018.

A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão.

Assim, verifico que a propositura atende ao artigo 38 da Lei Orgânica Municipal atendendo ao interesse local, não se enquadrando a matéria no rol de iniciativa exclusiva do Prefeito. Dessa forma não há qualquer mácula quanto ao aspecto constitucional e legal do projeto.

Portanto, manifesto-me favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei nº 60, de 17 de outubro de 2018.

Sala das Comissões, em 30 outubro de 2018.

  
**DRA. MARCIA SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**



**COMISSÃO 5 - CSAS**  
**SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	<b>PLL N° 60/2018</b>	<b>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Suplementa a Lei Estadual nº 16.756, de 08 de junho de 2018, e dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão, do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista, nos estabelecimentos de atendimento ao público em geral, no âmbito do Município de Jacareí.	
AUTORIA:	VEREADORES DR. RODRIGO SALOMON E SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>ABNER DE MADUREIRA</b> (Presidente)	FAVORÁVEL	ABNER DE MADUREIRA
<b>DR. RODRIGO SALOMON</b> (Relator)	FAVORÁVEL	DR. RODRIGO SALOMON
<b>PAULINHO DO ESPORTE</b> (Membro)		

Justificativa:

Projeto de interesse público

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de outubro de 2018.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.